



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**CONTRATO n° 006/2020**

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

VALOR: R\$ 11.906,00 (Onze mil e novecentos e seis reais).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Garibaldi/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **R. C. REBELLATTO & CIA LTDA. ME**, pessoa jurídica com sede na Avenida 25 de julho, 508 – Centro – Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 93.249.787/0001-00, neste ato representada por **ROSA CRISTINA REBELLATTO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF n° 429.032.890-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** É objeto do presente contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 001/2020, a **aquisição de merenda escolar para uso diários nas Escolas do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2020**, compreendendo os seguintes itens a seguir especificados:

IT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	Quant	Valor Unit em R\$	Valor Global em R\$
1	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , pacote de 400g, em embalagem de polietileno atóxico. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	88	4,50	396,00
4	<b>Amendoim</b> , cru, descascado, pacote de 1kg, selecionado, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente e transparente. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote 1kg	33	10,80	356,40
5	<b>Amido de milho</b> , pacote de 500g, em plástico resistente atóxico, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	66	3,40	224,40
7	<b>Arroz parboilizado</b> , tipo 1, classe longo e fino, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	22	6,70	147,40
8	<b>Aveia em flocos finos</b> , pacote de 250g, em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 250g	11	3,30	36,30
9	<b>Atum sólido</b> , conservado em óleo comestível e sal, lata de	Lata	75	7,90	592,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	170g de peso líquido, íntegra, sem amassados. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	170g			
14	<b>Biscoito sortido</b> , pacote de 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	165	4,90	808,50
15	<b>Cacau em pó</b> , pacote de 200g, sem açúcar, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 200g	11	9,90	108,90
16	<b>Café solúvel granulado</b> , embalagem de 200g, com selo de pureza da ABIC, grânulos cor marrom claro. Sabor e odor característicos do produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Embalagem 200g	44	13,00	572,00
17	<b>Canela em casca</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	15	2,80	42,00
18	<b>Cereal infantil</b> , sabor multicereal, em pacote tipo sachê pesando entre 230g e 400g, contendo como ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, farinha de milho, vitaminas e sais minerais, aroma de baunilha. Deve ser pré-cozido e de fácil preparo. O rótulo deve conter as informações de forma indelével quanto à data de fabricação, validade e lote, e apresentar composição nutricional e lista de ingredientes. O produto deverá conter validade mínima de 5 meses no momento da entrega.	Pacote 230g	22	7,25	159,50
20	<b>Colorau</b> , embalagem de polipropileno com 100g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 100g	33	2,10	69,30
21	<b>Cravo-da-índia</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	15	3,70	55,50
23	<b>Extrato de tomate</b> , simples concentrado, em latas sem ferrugens e/ou amassados de 350g, sem aditivos ou conservantes. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Lata 350g	33	3,60	118,80
25	<b>Farinha de trigo especial</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5kg, embalagem de papel, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 5kg	11	13,30	146,30
27	<b>Fermento em pó químico</b> , em embalagem de tubo plástico de 100g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pote 100g	44	3,00	132,00
30	<b>Margarina sem sal</b> , pote de 500g, de origem vegetal, livre de gorduras trans, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pote 500g	44	5,00	220,00
31	<b>Massa tipo cabelo de anjo</b> , pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	33	3,50	115,50
34	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 500g, classe amarela, de	Pacote	20	3,15	63,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	500g			
36	<b>Orégano</b> , tempero, pacote de 10g, coloração verde, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, livre de mofo e sujidades, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 10g	20	3,50	70,00
37	<b>Polvilho azedo</b> , pacote de 500g, fécula de mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 500g, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	44	4,50	198,00
39	<b>Sal refinado iodado</b> , pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	22	1,35	29,70
41	<b>Carne bovina em bifes de primeira</b> (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), sem osso, limpa, cortada em bifes, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	50	48,00	2.400,00
45	<b>Peito de frango sem pele e sem osso</b> , de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	94	14,20	1.334,80
47	<b>Salsicha de frango</b> , pacote de 1kg, congelada, embalagem plástica à vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	50	9,30	465,00
49	<b>Alho</b> , cabeça in natura, de 1ª qualidade, intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, acondicionado em embalagens em torno de 200g.	emb. 5 bulbos	10	7,90	79,00
51	<b>Maçã vermelha</b> , nova, de primeira qualidade, unidade em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	440	5,50	2.420,00
54	<b>Melão amarelo</b> , novo, de primeira qualidade, unidade entre 1kg e 2kg, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal.	Kg	94	5,80	545,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no objeto da licitação é **meramente estimativa**, facultando ao Município a aquisição total ou parcial dos produtos licitados, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, não ensejando obrigação caso não haja necessidade da integralidade dos itens, pois o volume dependerá da demanda no período da contratação.

**Parágrafo Segundo** - As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, conforme o cronograma de entregas em anexo. O horário das entregas deverá ser **das 8h às 9h ou das 13h às 14h**. Este horário deverá ser respeitado, a fim de que os responsáveis pelo recebimento dos gêneros possam conferir, no momento da entrega, as condições exigidas no edital de licitação. Não serão recebidas entregas fora do horário definido no edital.

**Parágrafo Terceiro** - O cronograma de entregas poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente comunicadas aos fornecedores, com antecedência.

**Parágrafo Quarto** - Os fornecedores deverão atentar para as datas das entregas e suas respectivas quantidades, tendo em vista que neste ano, em função do início das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando, alguns itens terão entregas em quantidades inferiores e mais frequentes (semanal).

**Parágrafo Quinto** - Por ocasião da entrega, os alimentos devem ser apresentados em condições adequadas de embalagem, acondicionamento e validade, atendidas as normas técnicas conforme descrições delineadas no edital de licitação, fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual poderá recusar o recebimento de itens fora das especificações. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto.

**Parágrafo Sexto** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designará um responsável pela fiscalização da qualidade e controle da entrega dos produtos licitados.

**Parágrafo Sétimo** - As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, nos seguintes endereços:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS;
- Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS.

**Parágrafo Oitavo** - O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal em cada entrega (independentemente da quantidade e/ou valor da mercadoria entregue). Não serão recebidas mercadorias sem a nota fiscal correspondente.

**Parágrafo Nono** - As despesas decorrentes do cumprimento do contrato, incluindo o transporte para entrega, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os itens objetos do presente contrato e seus respectivos valores são os seguintes, conforme descrição contida na Cláusula Primeira: **R\$ 11.906,00 (Onze mil e novecentos e seis reais).**

**CLÁUSULA QUARTA.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme as faturas ou notas fiscais acompanhadas de boleto do mês findo, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA.** Não haverá recomposição dos preços constantes no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA.** A presente contratação terá vigência a partir da data de sua assinatura e até a data de **31 de dezembro de 2020.**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

**Parágrafo Primeiro.** A aplicação das sanções dos itens *c* ou *d*, ou ambas, importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades aplicadas na forma dos itens *b* e *c* deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal até a data do próximo pagamento a ser feito à Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da mesma, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

**CLÁUSULA NONA.** Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2463 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EI – Pré Escola

3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4514)

Atividade 2454 – Manutenção das Atividades da merenda escolar EI – Creche

3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4526)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Atividade 2412 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EF

3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (4503)


**CLÁUSULA DÉCIMA.** A comunicação entre as partes será escrita quando necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Garibaldi.


E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Coronel Pilar/RS, 31 de janeiro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
R. C. REBELLATTO & CIA LTDA. ME  
ROSA CRISTINA REBELLATTO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: DANIELA ZANATTA FRACINI  
CPE: 003.252.530-20

  
Nome: VANESSA ZANATTA FRACINI  
CPF: 822.298.260-91

**Visto:**   
Juliana Rebellatto Locatelli  
OAB/RS Nº 105.526  
Assessoria Jurídica